



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 022/2015-SESAN/PMA

Contratada: ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: Execução dos serviços de implantação de infraestrutura e elementos urbanísticos através da canalização do igarapé Maguariaçu em Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, em virtude da Reprogramação do Convênio da Caixa Econômica Federal, e no Ministério da Integração, além disso as fortes chuvas no período, dificultaram a mobilização de materiais. Referidas alegações foram aceitas pela Coordenação da UEL/PAC/SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. São elas: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro Estando de acordo com o parecer jurídico nº 173/2018

Cordialmente,

Engº. Adauto C. Santos Filho

Fiscal da Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci De Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura